



**Relatório de Monitorização FAM**  
**4.º Trimestre 2025**



## Índice Geral

Índice Geral .....	3
Índice de tabelas.....	4
1. Enquadramento.....	5
1.1. Enquadramento geral .....	5
1.2. Primeira Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal (PAM) .....	6
2. Reequilíbrio Orçamental.....	7
2.1. Receita.....	8
2.1. Despesa.....	16
3. Plano de Reestruturação da Dívida .....	25
4. Assistência Financeira .....	27



## Índice de tabelas

Tabela 1 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da receita do PAM.....	8
Tabela 2 – Aferição do In/Cumprimento da participação fixa no IRS no PAM (4.º trimestre 2025).....	9
Tabela 3 – Aferição do In/Cumprimento da Derrama no PAM (4.º trimestre 2025).....	10
Tabela 4 – Aferição do In/Cumprimento do Imposto Municipal sobre Imóveis no PAM (4.º trimestre 2025) .....	11
Tabela 5 – Aferição do In/Cumprimento da venda de bens e serviços correntes no PAM (4.º trimestre 2025).....	12
Tabela 6 – Aferição do In/Cumprimento de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes no PAM (4.º trimestre 2025) .....	13
Tabela 7 – Aferição do In/Cumprimento de rendimentos de propriedade no PAM (4.º trimestre 2025) .....	14
Tabela 8 – Aferição do In/Cumprimento de venda de bens de investimento no PAM (4.º trimestre 2025) .....	15
Tabela 9 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da despesa do PAM .....	16
Tabela 10 – Aferição do In/Cumprimento das despesas com pessoal no PAM (4.º trimestre 2025) ...	17
Tabela 11 – Aferição do In/Cumprimento das despesas de abonos variáveis ou eventuais no PAM (4.º trimestre 2025).....	19
Tabela 12 – Aferição do In/Cumprimento do número de trabalhadores no PAM (2019).....	20
Tabela 13 – Aferição do In/Cumprimento de horas extraordinárias no PAM (4.º trimestre 2025) .....	21
Tabela 14 - Aferição do In/Cumprimento da aquisição de bens de capital no PAM (4.º trimestre 2025) .....	21
<b>Tabela 15 - Medidas de Consolidação Orçamental (Receita) .....</b>	<b>29</b>
<b>Tabela 16 - Medidas de Consolidação Orçamental (Despesa) .....</b>	<b>30</b>
<b>Tabela 17 - Limites quantitativos da Receita (4.º trimestre de 2025).....</b>	<b>31</b>
<b>Tabela 18 - Limites quantitativos da Despesa (4.º trimestre de 2025).....</b>	<b>32</b>
<b>Tabela 19 - Análise do Stock e Sustentabilidade da dívida (4.º trimestre de 2025).....</b>	<b>34</b>



## 1. Enquadramento

### 1.1. Enquadramento geral

O Município de Fornos de Algodres encontra-se numa situação de rutura financeira desde 30 de setembro de 2008, o que originou que em 17 de setembro de 2009 fosse publicado em Diário da República o seu Plano de Reequilíbrio Financeiro. Por sua vez, no dia 21 de janeiro de 2010, foi deliberado por unanimidade, em Assembleia Municipal, a concessão de autorização para contratação do empréstimo a médio e longo prazo, até ao limite de 35.000.000,00€, no âmbito desse mesmo Plano de Reequilíbrio Financeiro.

A Lei 53/2014 de 25 agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal (FAM), tem como objetivo estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam ao Município atingir e respeitar o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2014, de 16 de julho, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira, tem de aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal e recorrer ao FAM.

Pelo que, a 23 de setembro de 2014 a Câmara Municipal de Fornos de Algodres reuniu ordinariamente, deliberando por unanimidade reconhecer a situação de rutura financeira e aceder ao FAM, em virtude das medidas aprovadas no Plano de Reequilíbrio Financeiro, se demonstrarem insuficientes para resolver a situação financeira da Autarquia.

Conforme disposto no artigo 29.º da Lei 53/2014 de 25 de agosto, n.º 1, “Os municípios prestam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva “e n.º 2 “*A Informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre e cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do Município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.*”

Informa o artigo 9.º da Lei 53/2014, alínea d, que versa sobre as Competências da direção executiva, que a mesma deverá “Monitorizar a execução dos PAMs”.



Assim, no sentido de ser prestada a devida informação respeitante á execução do Programa de Ajustamento Municipal de Fornos de Algodres, é elaborado o presente relatório, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

1. Reequilíbrio Orçamental;
2. Plano de reestruturação da dívida;
3. Assistência Financeira.

### **1.2. Primeira Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal (PAM)**

O Município solicitou à Direção Executiva do FAM a 20 de outubro de 2020, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo apresentado a versão final bem como os fundamentos inerentes à proposta de revisão do PAM a 26 de novembro do mesmo ano.

A principal proposta de revisão do PAM incidiu sobre a redução da taxa de imposto municipal sobre imóveis (IMI), de forma gradual entre 2021 e 2027, fixando-se a partir deste último ano uma taxa de 0,41%, a par da salvaguarda da sustentabilidade financeira do Município.

Uma outra medida não menos importante foi a de uma política de contratação de pessoal assente na entrada de um novo funcionário por cada colaborador que se aposente.

A Direção Executiva do FAM deliberou aprovar a proposta de revisão ao PAM do Município de Fornos de Algodres no dia 17 de dezembro de 2020 e adenda ao contrato, ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto na sua atual redação.

A mesma proposta foi aprovada pelo Órgão Executivo no dia 22 de dezembro de 2020 e pelo Órgão Deliberativo a 30 de dezembro de 2020.



## 2. Reequilíbrio Orçamental

Conforme artigo 34º da Lei 53/2014 de 25 de agosto, na sua redação atual, que define o objetivo do mesmo, as medidas de reequilíbrio orçamental constantes do PAM visam a racionalização da despesa e a maximização da receita municipal, bem como a otimização da gestão do seu património.

Para cumprimento deste objetivo principal foram definidas várias medidas acordadas entre o Município e o FAM nomeadamente os limites quantitativos trimestrais da execução orçamental da receita e da realização de despesas, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos vigência do PAM.

No presente ponto, detalha-se a execução de cada uma das medidas no período em apreço, quer ao nível da receita quer ao nível da despesa.

Assim, conforme clausulado no Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas, **apresentamos a execução do 4º trimestre de 2025.**



## 2.1. Receita<sup>1</sup>

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da **receita** previsto no PAM em vigor, o Município de Fornos de Algodres tem efetuado uma monitorização trimestral, comparando a receita real à prevista no contrato PAM.

Assim são apresentadas na tabela seguinte as classificações orçamentais agregadas da aferição do In/Cumprimento da receita municipal, referente ao **4.º trimestre de 2025**. Realçar que a receita considerada nos cálculos seguintes é a “receita cobrada bruta”, de acordo com as recomendações da IGF.

**Tabela 1 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da receita do PAM<sup>2</sup>**

(Un.: euro)

Capítulo (1)	RECEITA Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	4.º TRIM 2025		Variação		Conclusão (8)
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)		
01	Impostos diretos	788 985	656 994	852 889	195 895	129,8%		
02	Impostos indiretos	2 410	3 842	3 801	-41	98,9%		
04	Taxas, multas e outras penalidades	191 031	121 615	195 284	73 670	160,6%		
05	Rendimento de propriedade	331 111	228 732	317 362	88 630	138,7%		
06	Transferências correntes	6 696 910	5 330 321	6 730 713	1 400 392	126,3%		
07	Venda de bens e serviços correntes	594 176	449 046	535 863	86 817	119,3%		
08	Outras receitas correntes	159 400	93 951	193 946	99 995	206,4%		
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>8 764 023</b>	<b>6 884 501</b>	<b>8 829 857</b>	<b>1 945 357</b>	<b>128,3%</b>		
09	Venda de bens de investimento	5 000	2 448	0	-2 448	0,0%		
10	Transferências de capital	3 965 253	474 765	2 124 999	1 650 235	447,6%		
11	Ativos financeiros	0	0	0	0			
12	Passivos financeiros	100	102	0	-102	0,0%		
13	Outras receitas de capital	100	0	0	0			
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100	4 284	3 414	-870	79,7%		
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>3 970 553</b>	<b>481 599</b>	<b>2 128 414</b>	<b>1 646 814</b>	<b>441,9%</b>		
	<b>Total da Receita</b>	<b>12 734 576</b>	<b>7 366 100</b>	<b>10 958 271</b>	<b>3 592 171</b>	<b>148,8%</b>	<b>Cumprida</b>	

Fonte: Elaboração Própria

No **4.º trimestre de 2025**, o Município de Fornos de Algodres **superou**, numa ótica global e em termos absolutos, o **objetivo previsto no PAM para a receita municipal**, com um desvio de 3.592.171€, correspondente ao uma percentagem igual a 49%<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> De acordo com a recomendação do relatório n.º 2020/119 de dezembro de 2020 da IGF, foi considerada a receita cobrada bruta (Anexo 4 (fls. 7))

<sup>2</sup> Cumpre ou supera o objetivo caso a variação seja nula ou positiva e a percentagem igual ou superior a 100%.

<sup>3</sup> Nas tabelas é apresentado com o acréscimo de 100%, recomendação do IGF para o cálculo do cumprimento. Na receita acima de 100% é cumprido e na despesa, acima de 100% é não cumprido.



De forma a detalharmos em pormenor os resultados e as medidas inscritas no PAM, de seguida são apresentadas as medidas individualmente, bem como os resultados obtidos.

## 1 – O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS à taxa máxima, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a participação fixa no IRS a cobrar em 2025, em 5%, que foi aprovada em reunião de [Câmara Ordinária no dia 29 de novembro de 2024](#), e em [Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2024](#).

**Tabela 2 – Aferição do In/Cumprimento da participação fixa no IRS no PAM (4.º trimestre 2025)**

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	4.º TRIM 2025		Variação	
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
06030103	Participação Fixa do IRS	140 800	101 197	140 800	39 603	139,13%	
	<b>Total</b>	<b>140 800</b>	<b>101 197</b>	<b>140 800</b>	<b>39 603</b>	<b>139,13%</b>	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a participação fixa no IRS arrecadada no 4.º trimestre de 2025 foi igual a **140.800€**, correspondendo a 39%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

## 2 – O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM.

Foi apresentada a proposta para a taxa de derrama a cobrar em 2025, no limite máximo de 1,5%, que foi aprovada em reunião de [Câmara Ordinária no dia 29 de novembro de 2024](#), e em [Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2024](#).

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental da aferição do In/Cumprimento da derrama no PAM, para o 4.º trimestre de 2025.



**Tabela 3 – Aferição do In/Cumprimento da Derrama no PAM (4.º trimestre 2025)**

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	4.º TRIM 2025		Variação	
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(6)/(4)	
010205	Derrama	50 322	27 301	56 087	28 786	205,44%	
	<b>Total</b>	<b>50 322</b>	<b>27 301</b>	<b>56 087</b>	<b>28 786</b>	<b>205,44%</b>	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a derrama arrecadada no 4.º trimestre de 2025 foi igual a **56.087€**, correspondendo a um aumento de 105%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

### **3 - O MUNICÍPIO, pode deliberar a aplicação de uma taxa do Imposto Municipal sobre imóveis (IMI) divergente da máxima em vigor, de modo gradual, nos seguintes termos:**

- ✓ Taxa a aplicar em 2021 e 2022 – **0,43**;
- ✓ Taxa a aplicar em 2023 e 2024 – **0,42**;
- ✓ Taxa a aplicar em 2025 e 2026 – **0,41**;
- ✓ Taxa a aplicar de 2027 em diante – **0,41**.

No dia 22 de dezembro de 2020 foi aprovado em reunião de câmara a 1.ª Revisão ao PAM e aprovado pelo Órgão Deliberativo a 30 de dezembro de 2020, que autorizou a possibilidade de descida da taxa de IMI de 0,45% para 0,42% nos anos 2023 e 2024, revogando assim a anterior deliberação.

No seguimento da decisão descrita anteriormente, foi apresentada a proposta para a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar em 2025, no limite máximo (0,41%), que foi aprovada em reunião de [Câmara Ordinária no dia 29 de novembro de 2024](#), e em [Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2024](#).

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental da aferição do In/Cumprimento do Imposto Municipal sobre Imóveis no PAM, para o 4.º trimestre de 2025.



**Tabela 4 – Aferição do In/Cumprimento do Imposto Municipal sobre Imóveis no PAM (4.º trimestre 2025)**

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	4.º TRIM 2025		Variação	
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	544 234	466 533	547 451	80 918	117,34%	
	<b>Total</b>	<b>544 234</b>	<b>466 533</b>	<b>547 451</b>	<b>80 918</b>	<b>117,34%</b>	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados o IMI arrecadado no 4.º trimestre de 2025 foi igual a **547.451€**, correspondendo a um aumento de 17%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

**4 – O Município compromete-se a não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos nos termos e para os efeitos legalmente previstos, no que se refere à taxa de IMI e de derrama, pelo prazo de vigência do PAM.**

O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que foram tomadas as devidas deliberações pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em 2024 para aplicação em 2025 das taxas máximas, previstas no Código do Imposto Municipal de Imóveis (CIMI) e na proposta de Orçamento de Estado (OE) para 2025, não sendo aplicado nenhum fator minorativo.

**4.A - O Município compromete-se a implementar, até ao final de 2022 um Regulamento Municipal de Identificação de Imóveis Devolutos para aplicação de majoração da Taxa de IMI.**

O Município cumpriu com a presente medida, tendo o regulamento sido aprovado em reunião de câmara no dia 25 de agosto de 2022 e em Assembleia Municipal no dia 19 de dezembro de 2022. O documento pode ser consultado no seguinte link: [https://www.cm-fornosdealgodres.pt/wp-content/uploads/2023/04/Reg.CMFA\\_72.01-Regulamento-Adicional-IMI.pdf](https://www.cm-fornosdealgodres.pt/wp-content/uploads/2023/04/Reg.CMFA_72.01-Regulamento-Adicional-IMI.pdf)



**5 – O Município compromete-se a revogar benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja de competência do município, bem como a abster-se quanto à concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM.**

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente exercício, não foram atribuídos benefícios fiscais, nem aplicadas isenções de taxas em vigor.

**6- O Município compromete-se a incorporar nos preços a cobrar pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM.**

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento da venda de bens e serviços correntes, para o 4.º trimestre de 2025.

**Tabela 5 – Aferição do In/Cumprimento da venda de bens e serviços correntes no PAM (4.º trimestre 2025)**

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	4.º TRIM 2025		Variação	
			PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
0701	Venda de bens	281 309	449 046	233 394	82 448	118,36%
0702	Serviços	307 771		298 100		
<b>Total</b>		<b>589 080</b>	<b>449 046</b>	<b>531 494</b>	<b>82 448</b>	<b>118,36%</b>

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a venda de bens e serviços correntes arrecadados no 4.º trimestre de 2025 foi igual a **531.494€**, correspondendo a um aumento de 18%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

Realçamos, por exemplo, a venda de bens de mercadorias que teve um montante igual a 231.344€, bem como a venda de serviços de saneamento, com um montante igual a 137.421€, e os resíduos sólidos urbanos, com um montante igual a 116.280€.



**7 – Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, com prazo de conclusão até 2022.**

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes, para o 4.º trimestre de 2025.

**Tabela 6 – Aferição do In/Cumprimento de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes no PAM (4.º trimestre 2025)**

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	4.º TRIM 2025		Variação	
			PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
02	Impostos indiretos	2 410	3 842	3 801	-41	98,92%
04	taxas, multas e outras penalidades	191 031	121 615	195 284	73 670	160,58%
07	venda de bens e serviços correntes	594 176	449 046	535 863	86 817	119,33%
<b>Total</b>		<b>787 617</b>	<b>574 503</b>	<b>734 948</b>	<b>160 445</b>	<b>127,93%</b>

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados de imposto indiretos, taxas, multas e outras penalizações e venda de bens e serviços correntes arrecadado no 4.º trimestre de 2025 foi igual a **734.948€**, correspondendo a um aumento de 28%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

**7.A – O Município compromete-se, até ao final de 2022, a afetar um colaborador ou recorrer à contratação de uma entidade externa para assegurar a arrecadação de receita em resultado de fiscalizações do município, ao nível de multas e penalidades, pelo não cumprimento das diretivas municipais**

Até ao 4º trimestre de 2025 o Município, em todos os processos enquadrados na presente medida o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres afetou, por processo, um colaborador para assegurar a arrecadação de receita, provenientes de diversas fiscalizações.



**8 – O Município compromete-se a atualizar anualmente o regulamento e respetiva tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente, pelo prazo de vigência do PAM.**

Foi apresentada a proposta para a atualização das taxas municipais, de acordo com taxa de inflação verificada nos últimos 12 meses, que foi aprovada em reunião de [Câmara Ordinária no dia 29 de novembro de 2024](#), e em [Assembleia Municipal no dia 30 de dezembro de 2024](#).

**9 – O Município compromete-se a dinamizar espaços e equipamentos municipais com entidades externas ao Município, tendo como prazo de conclusão o final do exercício de 2022.**

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento de rendimentos de propriedade, relativos ao 4.º trimestre de 2025.

**Tabela 7 – Aferição do In/Cumprimento de rendimentos de propriedade no PAM (4.º trimestre 2025)**

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	4.º TRIM 2025		Variação	
			PAM_FAM Valor (4)	Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)
05	Rendimento de propriedade	331 111	228 732	317 362	88 630	138,75%
	<b>Total</b>	<b>331 111</b>	<b>228 732</b>	<b>317 362</b>	<b>88 630</b>	<b>138,75%</b>

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados os rendimentos de propriedade arrecadados no 4.º trimestre de 2025 foram iguais a **317.362€**, correspondendo a um aumento de 39%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

**10 – O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente a que decorrer da venda de bens de investimento.**

Na tabela seguinte são apresentadas as classificações orçamentais para a aferição do In/Cumprimento de venda de bens de investimento, referente ao 4.º trimestre de 2025.



**Tabela 8 – Aferição do In/Cumprimento de venda de bens de investimento no PAM (4.º trimestre 2025)**

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Receita Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	4.º TRIM 2025		Variação	
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
09	Venda de bens de investimento	5 000	2 448	0	-2 448	0,00%	
	<b>Total</b>	<b>5 000</b>	<b>2 448</b>	<b>0</b>	<b>-2 448</b>	<b>0,00%</b>	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a venda de bens de investimentos arrecadados no 4.º trimestre de 2025 foi igual a **0.00€**, correspondendo a 0%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

**11 – O Município compromete-se a efetuar as comunicações legalmente necessárias e previstas na lei e nos termos e para os efeitos previstos no número acima, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, devendo informar o FAM, das mesmas ao abrigo da monitorização do PAM.**

O Município cumpriu com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, nomeadamente no que respeita à fixação das taxas de IMI, Derrama, Participação variável no IRS e às operadoras de telecomunicações no que respeita à Taxa Municipal de Direitos de Passagem.



## 2.1. Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da **despesa** previsto no PAM em vigor, o Município de Fornos de Algodres tem efetuado uma monitorização trimestral, comparando a receita real à prevista no contrato PAM.

Assim são apresentadas na tabela seguinte as classificações orçamentais agregadas da aferição do In/Cumprimento da despesa municipal, referente **ao 4.º trimestre de 2025**.

**Tabela 9 – Resumo geral da aferição do In/Cumprimento dos objetivos da despesa do PAM 4**

(Un.: euro)

Capítulo (1)	DESPESA Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	4.º TRIM 2025		Variação		Conclusão (8)
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)		
01	Despesas com pessoal	3 479 389	2 677 379	3 352 390	675 011	125,2%		
02	Aquisição de bens e serviços	3 508 690	1 850 256	3 358 339	1 508 083	181,5%		
03	Juros e outros encargos	235 985	452 043	235 485	-216 558	52,1%		
04	Transferências correntes	720 893	363 640	705 382	341 742	194,0%		
05	Subsídios	0	0	0	0			
06	Outras despesas correntes	86 645	21 449	79 231	57 783	369,4%		
<b>Total da Despesas Corrente</b>		<b>8 031 602</b>	<b>5 364 767</b>	<b>7 730 828</b>	<b>2 366 060</b>	<b>144,1%</b>		
07	Aquisição de bens de capital	4 111 320	900 427	2 590 209	1 689 782	287,7%		
09	Ativos financeiros	0	34 965	0	-34 965	0,0%		
10	Passivos financeiros	707 442	684 238	707 442	23 203	103,4%		
08	Transferências de capital	50 000	18 702	50 000	31 298	267,4%		
11	Outras despesas de capital	0	0	0	0			
<b>Total da Despesa de Capital</b>		<b>4 868 762</b>	<b>1 638 333</b>	<b>3 347 651</b>	<b>1 709 318</b>	<b>204,3%</b>		
<b>Total da Despesa</b>		<b>12 900 364</b>	<b>7 003 100</b>	<b>11 078 478</b>	<b>4 075 378</b>	<b>158,2%</b>	<b>Incumprida</b>	

Fonte: Elaboração Própria

No 4.º trimestre de 2025, o Município de Fornos de Algodres **não superou**<sup>5</sup>, numa ótica global e em termos absolutos, **o objetivo previsto no PAM para a despesa municipal**, com uma variação de 4.075.378€, correspondente a uma percentagem igual a 58% (aproximadamente).

De forma a detalharmos em pormenor os resultados e as medidas inscritas no PAM, de seguida são apresentadas as medidas individualmente, bem como os resultados obtidos.

<sup>4</sup> Cumpre ou supera o objetivo caso a variação seja nula ou negativa e a percentagem igual ou inferior a 100%.

<sup>5</sup> A tabela 9 apresenta todas as despesas, incluindo as que não foram previstas no PAM (descentralização, radar social, CLDS-5G, entre outros). Parte da diferença apresentada é detalhada na tabela 11.



**12 – O Município compromete-se a racionalizar a despesa realizada com pessoal até 2019, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada com pessoal, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo superior á taxa de inflação.**

Na tabela seguinte é apresentada a classificação agregada para a aferição do In/Cumprimento das despesas com pessoal, referente ao **4.º trimestre de 2025**.

**Tabela 10 – Aferição do In/Cumprimento das despesas com pessoal no PAM (4.º trimestre 2025)**

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	4.º TRIM 2025		Variação	
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
01	Despesas com pessoal	3 479 389	2 677 379	3 352 390	675 011	125,21%	
<b>Total</b>		<b>3 479 389</b>	<b>2 677 379</b>	<b>3 352 390</b>	<b>675 011</b>	<b>125,21%</b>	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a despesa com pessoal realizada no 4.º trimestre de 2025 foi igual a **3.352.390€**, correspondendo a 25%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

Realçar que na rubrica “custos com pessoal”, estão contabilizadas despesas com o projeto “Radar Social” e “CLDS-5G”, bem como os recursos humanos da descentralização (educação e ação social) que **não foram previstas em sede do Programa de Ajustamento Municipal**. No ponto de detalhe apresentado de seguida desta rubrica, faremos uma análise mais pormenorizada dos custos envolvidos.

No entanto, informamos que:

1. O Município de Fornos de Algodres apresentou candidatura (aviso de abertura de concurso n.º 07/CO3-01/2023) para criar uma equipa multidisciplinar no âmbito do projeto Radar Social – projeto que genericamente visa atualizar os instrumentos de planeamento da rede social do concelho e identificar as pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social.
2. Enquadrada no **âmbito da delegação de competências na área da ação social**, os gastos afetos a esta candidatura, **comparticipados a 100%**, foram devidamente orçamentados quer do lado da receita, quer do lado da despesa no Orçamento Municipal para 2025;



3. Atendendo que se trata de uma despesa relacionada com a descentralização administrativa na área social, entende-se que ao abrigo do artigo 30.º, n.º 1 da Lei do Orçamento de Estado 2024 “se encontra fora do âmbito do previsto do n.º 2 quanto à emissão de parecer prévio pelo FAM relativamente ao recrutamento de trabalhadores para o Município”<sup>6</sup>.
4. Ao abrigo do mesmo artigo da LOE2024, mencionado no ponto anterior, o projeto **Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS-5G)**, “não está sujeito à emissão de parecer prévio do FAM para a contratação de pessoal”<sup>7</sup>.

Em face do exposto, de seguida são detalhados em pormenor os resultados e as medidas individualmente inscritas no PAM, bem como os resultados obtidos.

**13 – O Município compromete-se com a monitorização, pelo prazo de vigência do PAM, de encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalho extraordinário, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por norma a respeitar os limites de despesas contantes nos Mapas e o disposto no número anterior.**

Na tabela seguinte é apresentada a classificação agregada para a aferição do In/Cumprimento de abonos variáveis ou eventuais, referente ao **4.º trimestre de 2025**.

<sup>6</sup> Informação recebida pela equipa do Fundo de Apoio Municipal, através de correio eletrónico no dia 28 de fevereiro de 2024 às 14:04.

<sup>7</sup> Informação recebida pela equipa do Fundo de Apoio Municipal, através de correio eletrónico no dia 18 de junho de 2024 às 10:32.



**Tabela 11 – Aferição do In/Cumprimento das despesas de abonos variáveis ou eventuais no PAM (4.º trimestre 2025)**

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	4.º TRIM 2025		Variação		Conclusão (8)
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)		
01	Despesas com pessoal	3 479 389	2 677 379	3 352 390	675 011	125,21%		
<b>Total</b>		<b>3 479 389</b>	<b>2 677 379</b>	<b>3 352 390</b>	<b>675 011</b>	<b>125,21%</b>		

Fonte: Elaboração Própria

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	4.º TRIM 2025		Variação		Conclusão (8)
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)		
01	Despesas com pessoal - RADAR SOCIAL + CLDS-5G + Suplemento de Pensidade + Descentralizações	840 485	0	762 742	762 742			
<b>Total</b>		<b>840 485</b>	<b>0</b>	<b>762 742</b>	<b>762 742</b>			

Fonte: Elaboração Própria

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	4.º TRIM 2025		Variação		Conclusão (8)
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)		
01	Despesas com pessoal - Sem RADAR SOCIAL + CLDS-5G + Suplemento de Pensidade + Descentralizações	2 638 903	2 677 379	2 589 649	-87 731	96,72%	Cumprida	
<b>Total</b>		<b>2 638 903</b>	<b>2 677 379</b>	<b>2 589 649</b>	<b>-87 731</b>	<b>96,72%</b>	<b>Cumprida</b>	

Fonte: Elaboração Própria

Expurgando as despesas dos projetos do “Radar Social e CLDS-5G”, bem como o suplemento de pensidade e a descentralização da Ação Social e Educação - ver tabela anterior -, em termos acumulados a despesa com pessoal realizada no **4.º trimestre de 2025** foi igual a **2.589.649€**, correspondendo a -3%, aproximadamente, do valor previsto no PAM, superando a medida. Realçar, ainda, que existiram atualizações salariais, decorrentes da LOE2025, não estando estas previstas no PAM.



#### 14 – O Município compromete-se a reduzir o número de postos de trabalho até 2019 de acordo com o quadro seguinte:

Na tabela seguinte é apresentada a comparação, entre 2016 e 2019, do número de trabalhadores previstos no PAM, com o número real ao serviço.

**Tabela 12 – Aferição do In/Cumprimento do número de trabalhadores no PAM (2019)**

FORNOS DE ALGODRES	(n.º trabalhadores)			
	2016	2017	2018	2019
Pessoal previsto no PAM	93	93	93	89
Pessoal ao serviço no município	86	85	86	87
Diferença	-7	-8	-7	-2

Fonte: Elaboração Própria

Durante o período de 2016 a 2019 o município cumpriu na íntegra este ponto, tendo a sua redução sido superior ao expectável, devido aos trabalhadores que se aposentaram neste período.

A 15/05/2018 o Executivo Municipal solicitou à Direção do FAM a integração no mapa de pessoal de 14 Assistentes Operacionais e 9 Assistentes Técnicos, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP). A Direção Executiva do FAM autorizou o procedimento concursal a 23/05/2018, tendo por base o facto de não haver impacto na sustentabilidade da dívida com a aplicação das medidas compensatórias previstas.

As alterações ao quadro de pessoal foram aprovadas pelo Órgão Executivo em reunião de 21/06/2018 e pelo Órgão Deliberativo em Assembleia Municipal de 29/06/2018, encontrando-se integrados no quadro de pessoal a 30 de junho os 23 novos colaboradores.

O Município de Fornos de Algodres assumiu a partir do dia 01/09/2020 a delegação da competência da Educação, ao abrigo da Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, de acordo com a deliberação do Órgão Executivo de 30/08/2020 e do Órgão Deliberativo de 27/09/2020. Com a aceitação desta competência foram transferidos para o quadro do Município 26 Assistentes Operacionais e 6 Assistentes Técnicos.



**15 – O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, pelo prazo de vigência do PAM.**

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental de horas extraordinárias, referentes ao 4.º trimestre de 2025.

**Tabela 13 – Aferição do In/Cumprimento de horas extraordinárias no PAM (4.º trimestre 2025)**

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	4.º TRIM 2025		Variação	
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
010202	Horas Extraordinárias	0		0			
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados a despesa com horas extraordinárias no 4.º trimestre de 2025 foi de **0,00€**.

**16 – O Município compromete-se a proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo não superior à taxa de inflação.**

Na tabela seguinte é apresentada a classificação orçamental de investimentos, referentes ao 4.º trimestre de 2025.

**Tabela 14 - Aferição do In/Cumprimento da aquisição de bens de capital no PAM (4.º trimestre 2025)**

(Un.: euro)

Capítulo (1)	Despesa Designação (2)	OM em vigor 2025 Valor (3)	PAM_FAM Valor (4)	4.º TRIM 2025		Variação	
				Executado Valor (5)	Valor (6)=(5)-(4)	% (7)=(5)/(4)	
07	Aquisição de bens de capital	4 111 320	900 427	2 590 209	1 689 782	287,66%	
	<b>Total</b>	<b>4 111 320</b>	<b>900 427</b>	<b>2 590 209</b>	<b>1 689 782</b>	<b>287,66%</b>	

Fonte: Elaboração Própria

Em termos acumulados o investimento realizado no 4.º trimestre de 2025 foi igual a **1.689.782€**, correspondendo a 188%, aproximadamente, do valor previsto no PAM.

Realçar que o desvio assenta nas despesas não refletidas na preparação do PAM. A saber: candidaturas não programadas (*Espaço Energia, Creche, Bairros Comerciais Digitais, 1.º Direito, Aquisição de Autocarro e Carregador Elétrico*), assim como as despesas do Programa da Descentralização da Educação.



**17 – A taxa de inflação a considerar para efeitos dos números anteriores é a constante do cenário macroeconómico subjacente ao Orçamento de Estado do ano a que diz respeito.**

No ano 2025 é tomada com referência a taxa de inflação do ano 2024 que foi de 2,4%<sup>8</sup>, tendo o Município de Fornos de Algodres, respeitado os limites impostos nos números 12 a 16.

**17.A - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a instituir medidas de controlo para aquisição de peças e material de desgaste rápido.**

Os diferentes procedimentos lançados, nas mais diversas áreas, ocorreram em formato contínuo, o que permitiu, por um lado, potenciar a redução dos preços apresentados pelos concorrentes, e, logo, da despesa global e, por outro lado, racionalizar os custos materiais e humanos no decurso de todo o procedimento.

Damos como exemplo o lançamento dos seguintes procedimentos, em regime contínuo: “*Fornecimento de Tubagem para Rede de Abastecimento de Água e Águas Residuais*”; “*Fornecimento de material para Abastecimento e Saneamento, em regime contínuo.*” e “*Fornecimento de Tubo para Rede de Abastecimento de Água e Saneamento*”. Os restantes procedimentos podem ser consultados no portal da base.gov.

O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.

**17.B - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a instituir medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (seguros, gasóleo, gás, eletricidade, comunicações, entre outros).**

Até ao final do presente período, foram lançados diversos procedimentos concursais que respondem diretamente a esta medida, incluindo a sua monitorização. Considerando que esta medida engloba muito procedimentos, como são exemplos o “*Fornecimento contínuo de Gás Propano a Granel para Abastecimento da Escola Secundária e Básica de Fornos de Algodres, para 2021*”, a “*Aquisição de Seguros Diversos para o ano de 2022*” ou a “*Aquisição de combustíveis rodoviários em regime de*

<sup>8</sup> Consultado no Portal do INE em [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_destaquas&DESTAQUESdest\\_boui=684878890&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=684878890&DESTAQUESmodo=2&xlang=pt)



*fornecimento contínuo para o ano 2022 e 2023”, sugerimos que os restantes possam ser consultados no portal público. Os restantes procedimentos podem ser consultados no portal da base.gov.*

O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.

**17.C - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a implementar um sistema de contabilidade de custos de apoio à decisão.**

Esta medida está implementada.

**17.D - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a centralizar a confeção de refeições para todas as escolas do concelho.**

Considerando a aceitação de transferências de competências para o órgão Municipal no domínio da Educação, através da aprovação por maioria no dia 30/08/2019 na reunião de Câmara Municipal e no dia 27/09/2019 na Assembleia Municipal, foi decisão do executivo municipal efetuar a gestão centralizada e distribuição das refeições escolares do concelho, bem como privilegiar os circuitos curtos agroalimentares.

O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.

**17.E - O MUNICÍPIO compromete-se, até ao final de 2022, a realizar procedimentos concursais para execução do Plano de Transporte Escolar.**

Anualmente após as inscrições dos alunos, são efetuados procedimentos concursais, por circuito, que responda especificamente às necessidades levantadas. O Município cumpriu como previsto com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM.





### 3. Plano de Reestruturação da Dívida

#### **18 – O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD.**

Relativamente a esta medida o Município, respeitou os acordos de reestruturação da dívida com os credores - Caixa Geral de Depósitos e o Banco Millennium BCP. Procedeu ainda ao pagamento dos passivos contingentes constantes no PAM e após decisão transitada em tribunal ao ex-presidente da camara municipal, José Severino Soares Miranda e às empresas: Andrades, Lda; Lopes & Irmão, Lda; e Boletto & Pinto, Lda e José Francisco Caseiro.

#### **19 – O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívida aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.**

O Município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

#### **20 – A Lista com a relação global dos créditos objeto de reestruturação, a identificação dos credores e os termos das alterações acordadas e designadamente, a quantificação da redução da dívida.**

A lista com a relação global dos créditos, encontra-se no anexo A.





## 4. Assistência Financeira

**21 - Ao abrigo do artigo 43.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto, foi acordada a assistência financeira, através de empréstimo, até ao montante de 32.620.056,73 € (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte mil e cinquenta e seis euros e setenta e três cêntimos), pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos.**

O valor da assistência financeira no montante de 27.521.447,26 € (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), foi desembolsado pelo FAM a 15/05/2017.

O referido valor de assistência financeira foi utilizado para amortização do empréstimo de reequilíbrio financeiro, em igual valor, na mesma data, à Caixa Geral de Depósitos e ao Banco Millennium BCP.

O 2º desembolso do PAM, ocorreu em 29/12/2017, no valor de 33.583,44 € (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), que foi utilizado para pagamento do passivo contingente, do Processo Judicial N.º 531/14.5 BECTB, com igual valor. O referido valor foi liquidado a 15/01/2018 ao ex-presidente da câmara municipal, José Severino Soares Miranda.

O 3º desembolso do PAM, ocorreu em 05/04/2018, no valor de 68.142,00€ (sessenta e oito mil, cento e quarenta e dois euros), que foi utilizado para pagamento do passivo contingente, do Processo Judicial n.º 99/15.5BECTB, com igual valor. O referido valor foi liquidado a 24/04/2018 ao fornecedor Andrades, Lda.

O 4º desembolso do PAM, ocorreu em 14/08/2018, no valor de 1.082.421,68 € (Um milhão e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um euros e sessenta e oito cêntimos), que foi utilizado para pagamento de passivos contingentes, dos processos judiciais:

- ✓ N.º 538/14.2BECTB, no valor de 336.075,78 € O referido valor foi liquidado a 16/08/2018 ao fornecedor Boleto & Pinto, Lda;
- ✓ N.º 346/14.0BETCB, 340/14.1 BETCB;347/14.9 BETCB;350/14.9 BETCB;345/14.2 BETCB;339/14.8 BETCB;341/14.0 BETCB;342/14.8 BETCB;343/14.6 BETCB;344/14.4 BETCB;348/14.7 BETCB;349/14.5 BETCB;351/14.7 BETCB, no valor global de 746.345,90 €. O referido valor foi pago no dia 31/08/2018 ao fornecedor Lopes & Irmão, Lda.



O 5.º desembolso do PAM, decorreu a 12/12/2023, no valor de 50.706,89€ (cinquenta mil, setecentos e seis euros e oitenta e nove cêntimos) que foi utilizado para liquidação de passivo contingente relativo ao processo judicial n. 27/8BECTB, que decorreu no TAF de Castelo Branco entreposto por José Francisco Caseiro.



**Tabela 15 - Medidas de Consolidação Orçamental (Receita)**

(Un.: euro)

Medidas		Natureza (permanente/ temporária)	Concretização da Medida	Observações	
(1)		(2)	(3)	(4)	
1	Fixação da taxa máxima prevista da participação variável no IRS	Al. a), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 1 do PAM	<b>Medida cumprida.</b> CM: 29/11/2024 e AM: 30/12/2024
2	Definição da taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC	Al. b), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 2 do PAM	<b>Medida cumprida.</b> CM: 29/11/2024 e AM: 30/12/2024
3	Definição das taxas máximas nos impostos municipais, designadamente o IMI, incluindo a não aplicação de qualquer fator minorativo e a aplicação dos fatores majorativos previstos	Al. c), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 3, 3A, 4 e 4A do PAM	<b>Medida cumprida.</b> CM: 29/11/2024 e AM: 30/12/2024
4	Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o município	Al. d), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 5 do PAM	<b>Medida cumprida.</b>
5	Fixação dos preços cobrados pelo município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, incluindo a possibilidade de fixação de tarifas sociais	Al. e), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 6 do PAM	<b>Medida parcialmente cumprida.</b> [Aplicada as Taxas - TGR e TRH]
6	Identificação e quantificação do património municipal e serviços a alienar, concessionar ou ceder a exploração, com uma justificação das vantagens económicas para o município	Al. g), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 9 do PAM: Dinamizar espaços e equipamentos municipais com vista à arrecadação de receita com aluguer dos mesmos	<b>Medida cumprida.</b> [Rubrica 05]
7	Medidas concretas e quantificadas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município	Al. i), n.º 1, do art. 35º	Permanente	Prevista no Ponto 7 e 7A do PAM: Contratação de um colaborador cuja responsabilidade passa por fiscalizar as atividades comerciais do Município	<b>Medida parcialmente cumprida.</b> [Rubrica 02+04+07]
<b>Total (soma das medidas)</b>					<b>Cumprida</b>

Fonte: Elaboração Própria

**Tabela 16 - Medidas de Consolidação Orçamental (Despesa)**

(Un.: euro)

Informações Constantes no PAM		Natureza (permanente/ temporária)	Concretização da Medida	PAM - Impacto Previsto para o ano de 2023
Medidas (1)		(2)	(3)	Observações (4)
1	Limitação da despesa corrente, incluindo um plano detalhado e quantificado de redução de custos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços	Al. k), n.º 1, do art. 35º		
	Instituir medidas de controlo para a requisição da compra de peças (Outro material - Peças)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de material e ferramentas de desgaste rápido, através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (seguros)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de seguros,, através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (comunicações)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de comunicações	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (Encargos com as Instalações)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de encargos com as instalações (inclui o gás), através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (combustíveis e lubrificantes)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de combustíveis e lubrificantes (inclui o gasóleo), através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (eletricidade)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de eletricidade Instalação de iluminação LED em alguns locais do Município	Medida cumprida.
	Medidas de controlo para aquisição de bens e serviços de natureza contínua (transportes - inclui a renogociação dos contratos com os taxistas)	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de transportes, através de lançamento de procedimentos concursais	Medida cumprida.
	Instalação de contadores de água nos edifícios municipais e rotundas por forma a controlar os consumos efetivos de água do Município	Permanente	Controlo mais eficiente na gestão de material e ferramentas de desgaste rápido	Medida cumprida.
	Instituir medidas de controlo aos consumos efetivos do Município	Permanente	Controlo mais eficiente dos montantes faturados pela AZC e Resiestrela	Medida cumprida.
	Implementar um sistema de contabilidade de custos de apoio à decisão.	Permanente	Implmentado	Medida cumprida.
2	Medidas de racionalização dos custos com pessoal, incluindo as relativas ao pagamento de trabalho extraordinário e ao desenvolvimento de programas de rescisão por mútuo acordo	Al. l), n.º 1, do art. 35º	Prevista no Ponto 12 do PAM	Medida cumprida.
3	Limites à realização de investimento	Al. n), n.º 1, do art. 35º	Prevista no Ponto 16 do PAM	Medida cumprida.
<b>Total (soma das medidas)</b>				

Fonte: Elaboração Própria



Tabela 17 - Limites quantitativos da Receita (4.º trimestre de 2025)

(Un.: euro)

Agrupamento	Subagrupamento	Rúbrica	Rúbrica	Designação da Rubrica	4.º TRIM 2025				Variação		Conclusão
					OM em vigor 2025	PAM 2025	Execução 2024	Execução 2025	e) = d) - b)	f) = d) - b)	
					a)	b)	c)	d)	Valor (€)	%	
					Valor (€)	Valor (€)	Valor (€)	Valor (€)	Valor (€)		
				<b>Receitas Correntes</b>	<b>8 764 023</b>	<b>6 884 501</b>	<b>7 967 936</b>	<b>8 829 857</b>	<b>1 945 357</b>	<b>128%</b>	
01				<b>Impostos directos</b>	<b>788 985</b>	<b>656 994</b>	<b>773 036</b>	<b>852 889</b>	<b>195 895</b>	<b>130%</b>	
01	02	02		Imposto municipal sobre imóveis	544 234	466 533	527 911	547 451	80 918	117%	
01	02	03		Imposto único de circulação	109 626	97 420	102 834	125 958	28 539	129%	
01	02	04		Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	84 803	65 740	67 707	123 392	57 652	188%	
01	02	05		Derrama	50 322	27 301	74 584	56 087	28 786	205%	
02				<b>Impostos indirectos</b>	<b>2 410</b>	<b>3 842</b>	<b>2 147</b>	<b>3 801</b>	<b>-41</b>	<b>99%</b>	
04				<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>191 031</b>	<b>121 615</b>	<b>120 058</b>	<b>195 284</b>	<b>73 670</b>	<b>161%</b>	
05				<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>331 111</b>	<b>228 732</b>	<b>212 415</b>	<b>317 362</b>	<b>88 630</b>	<b>139%</b>	
06				<b>Transferências correntes</b>	<b>6 696 910</b>	<b>5 330 321</b>	<b>6 135 639</b>	<b>6 730 713</b>	<b>1 400 392</b>	<b>126%</b>	
06	01	02		Privadas	4 790		4 790	4 400	0		
06	03	01	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 888 894	4 225 999	3 966 254	3 888 894	-337 105	92%	
06	03	01	02	Fundo Social Municipal	124 765	123 432	110 687	124 765	1 333	101%	
06	03	01	03	Participação fixa no IRS	140 800	101 197	126 980	140 800	39 603	139%	
06	03	01	06	Transferência de competências - Lei 50/2018	976 215	0	956 500	976 215	976 215		
06	03	01	07	Participação no IVA - Art. 26º-A da Lei nº 73/2013	27 764	0	74 241	27 764	27 764		
06	03	01	08	N.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	1 113 460	0	719 477	1 113 460	1 113 460		
06	03	01	99	Outras	65 453	801 845	36 621	32 176	-769 669	4%	
06	03	06		F.S.E. -Particip.comunitária em projectos co-fin.	282 719	27 207	57 788	282 719	255 512	1039%	
06	03	07		Serviços e Fundos Autonomos	100	18 312	9 455	62 259	43 947	340%	
06	06	01		Sistemas de solidariedade e segurança social	11 850	0	11 850	11 850	11 850		
06	07			Instituições sem fins lucrativos	100	0	0	0	0		
06	08			Famílias	60 000	0	60 997	65 411	65 411		
06	09			Resto do mundo	0	32 328	0	0	-32 328	0%	
07				<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>594 176</b>	<b>449 046</b>	<b>572 906</b>	<b>535 863</b>	<b>86 817</b>	<b>119%</b>	
07	01			Venda de bens	281 309		247 534	233 394	0		
07	02			Serviços	307 771		323 539	298 100	0		
07	03			Rendas	5 096		1 833	4 369	0		
08				<b>Outras receitas correntes</b>	<b>159 400</b>	<b>93 951</b>	<b>151 735</b>	<b>193 946</b>	<b>99 995</b>	<b>206%</b>	
				<b>Receitas de Capital</b>	<b>3 970 553</b>	<b>481 599</b>	<b>2 465 511</b>	<b>2 128 414</b>	<b>1 646 814</b>	<b>442%</b>	
09				<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>5 000</b>	<b>2 448</b>	<b>8 389</b>	<b>0</b>	<b>-2 448</b>	<b>0%</b>	
10				<b>Transferências de capital</b>	<b>3 965 253</b>	<b>474 765</b>	<b>2 448 052</b>	<b>2 124 999</b>	<b>1 650 235</b>	<b>448%</b>	
10	03	01	01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	432 099	474 765	440 695	432 099	-42 666	91%	
10	03	01	05	artº 36º, nº 3 da Lei nº 73/2013	1 113 460	0	719 477	1 113 459	1 113 459		
10	03	07		Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	2 419 694	0	1 287 880	579 441	579 441		
10	03	07	01	FEDER	398 714		536 048	242 300	0		
10	03	07	09	Fundo Coesão	100		19 680	0	0		
12				<b>Passivos financeiros</b>	<b>100</b>	<b>102</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-102</b>	<b>0%</b>	
13				<b>Outras receitas de capital</b>	<b>100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15				<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>100</b>	<b>4 284</b>	<b>9 070</b>	<b>3 414</b>	<b>-870</b>	<b>80%</b>	
				<b>Total das Receitas</b>	<b>12 734 576</b>	<b>7 366 100</b>	<b>10 433 447</b>	<b>10 958 271</b>	<b>3 592 171</b>	<b>149%</b>	<b>Cumprida</b>

Fonte: Elaboração Própria



**Tabela 18 - Limites quantitativos da Despesa (4.º trimestre de 2025)**

(Un.: euro)

Agrupamento	Subagrupamento	Rúbrica	Designação da Rubrica	4.º TRIM 2025				Variação do ano - PAM		Conclusão
				OM em vigor 2025	PAM 2025	Execução 2024	Execução 2025	e) = d) - b)	f) = d) - b)	
				a) Valor (€)	b) Valor (€)	c) Valor (€)	d) Valor (€)	Valor (€)	%	
			<b>Despesas Correntes</b>	<b>8 031 602</b>	<b>5 364 767</b>	<b>7 478 553</b>	<b>7 730 828</b>	<b>2 366 060</b>	<b>144%</b>	
<b>01</b>			<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>3 479 389</b>	<b>2 677 379</b>	<b>2 864 309</b>	<b>3 352 390</b>	<b>675 011</b>	<b>125%</b>	
01	01		Remunerações certas e permanentes	2 751 636	2 081 990	2 258 647	2 660 151	578 161	128%	
01	02		Abonos variáveis ou eventuais	70 387	21 122	54 562	62 620	41 498	296%	
01	03		Segurança social	657 365	574 267	551 101	629 619	55 352	110%	
<b>02</b>			<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>3 508 690</b>	<b>1 850 256</b>	<b>3 260 801</b>	<b>3 358 339</b>	<b>1 508 083</b>	<b>182%</b>	
02	01		<b>Aquisição de bens</b>	<b>825 612</b>	<b>406 370</b>	<b>777 492</b>	<b>784 520</b>	<b>378 150</b>	<b>193%</b>	
02	01	01	Matérias-primas e subsidiárias	354	1 814	0	354	-1 460	20%	
02	01	02	Combustíveis e lubrificantes	162 110	79 642	153 928	153 339	73 696	193%	
02	01	04	Limpeza e higiene	42 724	25 577	40 131	41 933	16 356	164%	
02	01	05	Alimentação - Refeições confeccionadas	14 658	11 578	10 359	14 558	2 980	126%	
02	01	06	Alimentação - Géneros para confeccionar	117 182	48 251	137 474	108 000	59 749	224%	
02	01	07	Vestuário e artigos pessoais	14 783	2 780	15 129	14 506	11 726	522%	
02	01	08	Material de escritório	24 148	7 816	12 087	23 697	15 882	303%	
02	01	09	Produtos químicos e farmacêuticos	10 052	0	9 678	10 052	10 052		
02	01	11	Material de consumo clínico	55	0	0	55	55		
02	01	12	Material de transporte - Peças	0	3 481	0	0	-3 481	0%	
02	01	14	Outro material - Peças	26 797	12 524	17 849	21 814	9 291	174%	
02	01	15	Prémios, condecorações e ofertas	43 343	11 234	38 653	37 758	26 524	336%	
02	01	16	Mercadorias para venda	253 893	144 440	242 509	253 893	109 453	176%	
02	01	17	Ferramentas e utensílios	9 945	288	3 390	9 945	9 657	3448%	
02	01	18	Livros e documentação técnica	2 258	730	2 304	2 228	1 498	305%	
02	01	19	Artigos honoríficos e de decoração	0	193	150	0	-193	0%	
02	01	20	Material de educação, cultura e recreio	22 606	6 192	15 011	21 902	15 710	354%	
02	01	21	Outros bens	80 701	49 830	78 840	70 484	20 654	141%	
02	02		<b>Aquisição de serviços</b>	<b>2 683 078</b>	<b>1 443 887</b>	<b>2 483 310</b>	<b>2 573 819</b>	<b>1 129 933</b>	<b>178%</b>	
02	02	01	Encargos das instalações	213 413	225 652	197 885	212 829	-12 822	94%	
02	02	02	Limpeza e higiene	142 500	0	138 081	139 857	139 857		
02	02	03	Conservação de bens	121 946	66 899	112 690	112 550	45 651	168%	
02	02	04	Locação de edifícios	5 900	0	3 600	5 600	5 600		
02	02	06	Locação de material de transporte	0	0	2 203	0	0		
02	02	09	Comunicações	83 245	31 107	71 661	80 791	49 685	260%	
02	02	10	Transportes	134 239	176 526	68 898	123 897	-52 629	70%	
02	02	11	Representação dos serviços	1 350	1 017	1 146	1 272	255	125%	
02	02	12	Seguros	78 628	47 904	53 857	58 423	10 519	122%	
02	02	13	Deslocações e estadas	7 227	4 858	7 961	7 193	2 335	148%	
02	02	14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	282 622	44 489	327 707	269 907	225 418	607%	
02	02	15	Formação	41 997	13 033	26 656	36 137	23 104	277%	
02	02	16	Seminários, exposições e similares	2 710	1 207	13 210	2 710	1 503	225%	
02	02	17	Publicidade	62 062	17 369	55 947	56 732	39 363	327%	
02	02	18	Vigilância e segurança	72 064	3 408	58 746	69 569	66 160	2041%	
02	02	19	Assistência técnica	292 761	69 501	282 806	286 422	216 921	412%	
02	02	20	Outros trabalhos especializados	477 148	237 591	373 300	455 909	218 318	192%	
02	02	22	Serviços de saúde	13 000	2 223	7 271	13 000	10 776	585%	
02	02	24	Encargos de cobrança de receitas	19 735	15 970	17 268	19 735	3 766	124%	
02	02	25	Outros serviços	630 531	485 133	662 418	621 286	136 153	128%	



03		Juros e outros encargos	235 985	452 043	271 019	235 485	-216 558	52%	
03	01	Juros da dívida pública	235 485	447 847	242 970	235 485	-212 361	53%	
03	01	02	Juros da dívida pública	235 485	0	242 970	235 485	235 485	
03	01	03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0	446 895	0	0	-446 895	0%
03	01	06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0	952	0	0	-952	0%
03	02		Outros encargos correntes da dívida pública	0	32	0	0	-32	0%
03	05		Outros juros	500	0	28 049	0	0	
03	06		Outros encargos financeiros	0	4 165	0	0	-4 165	0%
04		Transferências correntes	720 893	363 640	996 046	705 382	341 742	194%	
04	05		Administração local	282 870	64 202	361 236	276 928	212 726	431%
04	07		Instituições sem fins lucrativos	193 892	110 294	262 744	193 253	82 960	175%
04	08		Famílias	244 131	189 144	372 065	235 200	46 056	124%
06		Outras despesas correntes	86 645	21 449	86 378	79 231	57 783	369%	
		<b>Despesas de Capital</b>	<b>4 868 762,06 €</b>	<b>1 638 332,76 €</b>	<b>2 893 188,16 €</b>	<b>3 347 650,71 €</b>	<b>1 709 317,95 €</b>	<b>204%</b>	
07		Aquisição de bens de capital	4 111 320	900 427	2 177 200	2 590 209	1 689 782	288%	
07	01		Investimentos	3 507 142	630 057	1 875 421	1 989 641	1 359 583	316%
07	02		Locação financeira	476 287	0	100 540	476 287	476 287	
07	03		Bens de domínio público	127 892	270 370	201 239	124 281	-146 088	46%
08		Despesas de Capital	50 000	18 702	0	50 000	31 298	267%	
09		Activos financeiros *	0	34 965	0	0	-34 965	0%	
10		Passivos financeiros *	707 442	684 238	715 988	707 442	23 203	103%	
		<b>Total das Despesas</b>	<b>12 900 364</b>	<b>7 003 100</b>	<b>10 371 742</b>	<b>11 078 478</b>	<b>4 075 378</b>	<b>158%</b>	

**Incumprida**

Fonte: Elaboração Própria



**Tabela 19 - Análise do Stock e Sustentabilidade da dívida (4.º trimestre de 2025)**

(Un.: euro)

Designação	Previsto no PAM (inicial)	Previsto no PAM a 31/12/2025	Dívida a 31/12/2025
<b>1 Dívida Total (1 = 2+7)</b>	<b>32 620 056,73 €</b>	<b>24 062 395,82 €</b>	<b>24 125 685,94 €</b>
<b>2 Dívida do Município (2 = 3+4+5+6)</b>	<b>32 620 056,73 €</b>	<b>24 062 395,82 €</b>	<b>24 125 685,94 €</b>
<b>3 Dívida a fornecedores</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>25 592,60 €</b>
3.1. Dívida a fornecedores curto prazo	- €	- €	25 592,60 €
3.2. Dívida a fornecedores ML prazo			
<b>4 Dívida Bancária</b>	<b>32 620 056,73 €</b>	<b>24 062 395,82 €</b>	<b>24 062 395,82 €</b>
4.1. Curto prazo			
<b>4.2 Médio e longo prazo</b>	<b>32 620 056,73 €</b>	<b>24 062 395,82 €</b>	<b>24 062 395,82 €</b>
4.2.1. Empréstimo CGD / BCP			
4.2.2. FAM	32 620 056,73 €	24 062 395,82 €	24 062 395,82 €
5. Dívidas ao Estado			36 123,43 €
6. Dívida a outras entidades			1 574,09 €
<b>7 Dívida de Entidades Participadas (7=8 a 11)</b>			<b>- €</b>
8. Dívida a fornecedores	- €	- €	- €
8.1. Dívida a fornecedores curto prazo	- €	- €	- €
8.2. Dívida a fornecedores ML prazo	- €	- €	- €
9. Dívida Bancária	- €	- €	- €
9.1. Curto prazo	- €	- €	- €
9.2. Médio e longo prazo	- €	- €	- €
10. Dívidas ao Estado	- €	- €	
11. Dívida a outras entidades	- €	- €	- €

Fonte: Elaboração Própria



# ANEXO A



**PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PAM)**

**COMPROVATIVO DA REGULARIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO COM O EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DO PAM.**

(lista ordenada por maturidade da dívida e devidamente certificada por ROC ou SROC)

Notas:

a) Deve ser tido em conta o Anexo A do PAM para preenchimento do mapa. Os pagamentos devem ser efetuados por ordem cronológica, tendo em conta a antiguidade das dívidas, devendo assim ser tida em conta a data da fatura ou documento equivalente.

b) Os pagamentos listados nesta coluna deverão ter sido efetuados sem o recurso ao PAM.

c) Os pagamentos listados nesta coluna deverão ter sido efetuados com recurso ao PAM.

d) A soma das duas colunas deve perfazer o total da dívida exceto se o montante de financiamento não for suficiente para cobrir a totalidade da última fatura a pagar caso excecional em que poderá ocorrer um pagamento parcial.

Município:

Data:

Fornecedor		Fatura ou documento equivalente				Recibo ou documento de quitação equivalente					Valor em Dívida (€)	Conta patrimonial (a 3 dígitos)	Classificação económica (a 6 dígitos)	Observações
Designação	NIF	N.º/ Referência	Data	Data vencimento	Montante (€)	N.º/ Referência	Data	Pagamentos efetuados anteriores PAM (€) <sup>b)</sup>	Pagamentos efetuados ao abrigo do PAM (€) <sup>c)</sup>	Total de pagamentos efetuados (€) <sup>d)</sup>				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)= (9) + (10)	(12)=(6)-(11)	(13)	(14)	(15)
Caixa Geral de Depósitos	500960046	282/17-DBI	11-05-2017	15-05-2017	15 726 541,05	938	15-05-2017	3 702 030,38	15 726 541,05	19 428 571,43	-00	231	100603	
Caixa Geral de Depósitos	500960046	282/17-DBI	11-05-2017	15-05-2017	22 287,52	938	15-05-2017		22 287,52	-00	-00	681	030103	
Caixa Geral de Depósitos	500960046	282/17-DBI	11-05-2017	15-05-2017	11 794 906,20	940	15-05-2017	2 776 522,36	11 794 906,20	14 571 428,56	-00	231	100603	
Caixa Geral de Depósitos	500960046	282/17-DBI	11-05-2017	15-05-2017	16 713,05	939	15-05-2017		16 713,05	-00	-00	681	030103	
José Severino Soares Miranda	125208910	Sub. Reint	12-01-2018	12-01-2018	33 583,44	1	15-01-2018	-00	33 583,44	33 583,44	-00	642	010212	
Andrades, Lda	502095628	Iluminação Pública Algodres	23-04-2018	24-04-2018	68 142,00	764	24-04-2018	-00	68 142,00	68 142,00	-00	445	070104	
Lopes & Irmão	500824932	72	27-08-2018	27-08-2018	1 060,00 €	1 808	31-08-2018	-00	1 060,00 €	1 060,00 €	-00	423	020203	
Lopes & Irmão	500824932	67	27-08-2018	27-08-2018	5 278,80 €	1 809	31-08-2018	-00	5 278,80 €	5 278,80 €	-00	622	020220	
Lopes & Irmão	500824932	66	27-08-2018	27-08-2018	5 278,80 €	1 810	31-08-2018	-00	5 278,80 €	5 278,80 €	-00	622	020220	
Lopes & Irmão	500824932	62	27-08-2018	27-08-2018	5 904,00 €	1 811	31-08-2018	-00	5 904,00 €	5 904,00 €	-00	622	020220	
Lopes & Irmão	500824932	68	27-08-2018	27-08-2018	5 278,80 €	1 812	31-08-2018	-00	5 278,80 €	5 278,80 €	-00	622	020220	
Lopes & Irmão	500824932	44	27-08-2018	27-08-2018	22 677,85 €	1 813	31-08-2018	-00	22 677,85 €	22 677,85 €	-00	422	070102	
Lopes & Irmão	500824932	60	27-08-2018	27-08-2018	5 934,75 €	1 814	31-08-2018	-00	5 934,75 €	5 934,75 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	57	27-08-2018	27-08-2018	6 150,00 €	1 815	31-08-2018	-00	6 150,00 €	6 150,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	54	27-08-2018	27-08-2018	4 999,95 €	1 816	31-08-2018	-00	4 999,95 €	4 999,95 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	53	27-08-2018	27-08-2018	6 027,00 €	1 817	31-08-2018	-00	6 027,00 €	6 027,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	46	27-08-2018	27-08-2018	6 147,54 €	1 818	31-08-2018	-00	6 147,54 €	6 147,54 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	48	27-08-2018	27-08-2018	4 558,38 €	1 819	31-08-2018	-00	4 558,38 €	4 558,38 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	50	27-08-2018	27-08-2018	6 150,00 €	1 820	31-08-2018	-00	6 150,00 €	6 150,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	49	27-08-2018	27-08-2018	6 150,00 €	1 821	31-08-2018	-00	6 150,00 €	6 150,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	56	27-08-2018	27-08-2018	6 088,50 €	1 822	31-08-2018	-00	6 088,50 €	6 088,50 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	61	27-08-2018	27-08-2018	5 535,00 €	1 823	31-08-2018	-00	5 535,00 €	5 535,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	58	27-08-2018	27-08-2018	5 688,75 €	1 824	31-08-2018	-00	5 688,75 €	5 688,75 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	47	27-08-2018	27-08-2018	6 150,00 €	1 826	31-08-2018	-00	6 150,00 €	6 150,00 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	63	27-08-2018	27-08-2018	5 692,19 €	1 825	31-08-2018	-00	5 692,19 €	5 692,19 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	55	27-08-2018	27-08-2018	5 851,73 €	1 827	31-08-2018	-00	5 851,73 €	5 851,73 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	51	27-08-2018	27-08-2018	6 147,54 €	1 828	31-08-2018	-00	6 147,54 €	6 147,54 €	-00	453	070104	
Lopes & Irmão	500824932	40	27-08-2018	27-08-2018	7 792,59 €	1 829	31-08-2018	-00	7 792,59 €	7 792,59 €	-00	453	070104	

Lopes & Irmão	500824932	45	27-08-2018	27-08-2018	5 959,35 €	1 830	31-08-2018	-00	5 959,35 €	5 959,35 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	77	27-08-2018	27-08-2018	26 517,33 €	1 831	31-08-2018	-00	26 517,33 €	26 517,33 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	74	27-08-2018	27-08-2018	16 863,42 €	1 832	31-08-2018	-00	16 863,42 €	16 863,42 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	38	27-08-2018	27-08-2018	11 252,60 €	1 834	31-08-2018	-00	11 252,60 €	11 252,60 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	41	27-08-2018	27-08-2018	5 478,08 €	1 835	31-08-2018	-00	5 478,08 €	5 478,08 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	42	27-08-2018	27-08-2018	1 576,75 €	1 833	31-08-2018	-00	1 576,75 €	1 576,75 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	39	27-08-2018	27-08-2018	44 987,16 €	1 836	31-08-2018	-00	44 987,16 €	44 987,16 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	43	27-08-2018	27-08-2018	7 355,22 €	1 837	31-08-2018	-00	7 355,22 €	7 355,22 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	78	27-08-2018	27-08-2018	6 122,33 €	1 838	31-08-2018	-00	6 122,33 €	6 122,33 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	75	27-08-2018	27-08-2018	8 591,30 €	1 839	31-08-2018	-00	8 591,30 €	8 591,30 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	76	27-08-2018	27-08-2018	8 514,59 €	1 840	31-08-2018	-00	8 514,59 €	8 514,59 €	-00	622	070104
Lopes & Irmão	500824932	71	27-08-2018	27-08-2018	36 570,00 €	1 841	31-08-2018	-00	36 570,00 €	36 570,00 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	64	27-08-2018	27-08-2018	5 633,40 €	1 842	31-08-2018	-00	5 633,40 €	5 633,40 €	-00	453	070303
Lopes & Irmão	500824932	65	27-08-2018	27-08-2018	1 060,00 €	1 843	31-08-2018	-00	1 060,00 €	1 060,00 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	73	27-08-2018	27-08-2018	57 791,20 €	1 844	31-08-2018	-00	57 791,20 €	57 791,20 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	52	27-08-2018	27-08-2018	5 990,10 €	1 845	31-08-2018	-00	5 990,10 €	5 990,10 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	59	27-08-2018	27-08-2018	6 088,50 €	1 846	31-08-2018	-00	6 088,50 €	6 088,50 €	-00	453	070104
Lopes & Irmão	500824932	69	27-08-2018	27-08-2018	530,00 €	1 847	31-08-2018	-00	530,00 €	530,00 €	-00	453	070303
Lopes & Irmão	500824932	70	27-08-2018	27-08-2018	901,00 €	1 848	31-08-2018	-00	901,00 €	901,00 €	-00	453	070303
Lopes & Irmão	500824932	37	27-08-2018	27-08-2018	348 021,40 €	1 864	31-08-2018	-00	348 021,40 €	348 021,40 €	-00	422	070104
Boleto & Pinto, Lda	509144071	538/14.2BECTB	16-08-2018	16-08-2018	321 177,60 €	1 623	16-08-2018	-00	321 177,60 €	321 177,60 €	-00	445	070303
Boleto & Pinto, Lda	509144071	Juros 538/14.2BECTB	16-08-2018	16-08-2018	49 161,95 €	1 622	16-08-2018	-00	49 161,95 €	14 898,18 €	-00	681	030502
<b>TOTAL</b>					<b>28 778 858,71</b>				<b>28 778 858,71</b>	<b>35 184 147,11</b>	<b>-00</b>		